



DECRETO 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, em especial o inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no § 2º do art. 32 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202517604002670,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem que JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO, CPF nº ***.439.147-**, titular da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, empreenderá ao Japão e à China, em missão internacional, no período de 7 a 23 de julho de 2025, para acompanhar o Governador do Estado em visita à empresa Mitsubishi Japão, em outras reuniões com empresários, bem como em rodadas de negócios, enquanto na China o compromisso será para fechar parcerias com empresas como a GAC Internacional e TELD New Energy Technology Co. Ltd.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES, CPF nº ***.182.771-**, Subsecretário de Atração de Investimentos e Negócios, DAS-2, para responder pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, no período de 7 a 23 de julho de 2025, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 545072

DECRETO 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em atenção ao que consta do Processo nº 202410267000499,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a fruição de férias regulamentares de MARCOS FERNANDO ARRIEL, CPF nº ***.194.001-**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, para responder pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CLÁUDIO RODRIGUES LELES, CPF nº ***.028.811-**, Diretor Científico e de Inovação, DAS-4, da referida fundação, no período de 21 de julho a 1º de agosto de 2025, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 545074

DECRETO 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 10 e 11 da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, bem como no art. 2º da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, em atenção ao que consta no Processo nº 202500003007646, especialmente o Ofício nº 7.279/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e o Despacho nº 69/2025/GENUS/UEG, da Gerência do Núcleo

de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Anulatória de Ato Administrativo nº 5497144-67.2022.8.09.0051, pela 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOYSÉS DA SILVA BRANDÃO JÚNIOR, CPF nº: ***.917.451-**, para exercer o cargo efetivo de Soldado Músico de 2ª Classe, da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, em virtude da habilitação dele no concurso público regido pelo Edital nº 3, de 17 de outubro de 2012, a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 545077

DECRETO 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso I do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e no § 2º do art. 32 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003010088,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem que RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, CPF nº ***.145.651-**, titular da Procuradoria-Geral do Estado, empreenderá a Lisboa, Portugal, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2025, para acompanhar o Governador do Estado de Goiás no XIII Fórum de Lisboa.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas funções, LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, CPF nº ***.244.641-**, Subprocuradora-Geral de Assuntos Administrativos, DAS-3, para responder pela Procuradoria-Geral do Estado, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2025, em virtude do afastamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 545078

DECRETO 23 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente nos termos do § 2º do art. 32 e dos arts. 128 a 132 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500042005343,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 28 de maio de 2025, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.542, da mesma data (Protocolo nº 539749), tão somente para alterar o período de gozo das férias solicitadas, bem como da substituição dele decorrente, respectivamente, referidos nos arts. 1º e 2º, para o período de 16 a 27 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de junho de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 545079